



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

OBJETIVO	3
CONTEÚDO	3
ABRANGÊNCIA	3
DEFINIÇÕES	3
VIGÊNCIA	4
LEGISLAÇÃO	4
PRINCÍPIOS	4
DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS	5
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	7
DIVULGAÇÃO	7
DIRETOR RESPONSÁVEL	8

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

OBJETIVO

Estabelecer os princípios e as diretrizes sociais, ambientais e climáticas da Desenvolve SP, bem como as ações com vistas à sua efetividade, em consonância com a regulamentação vigente.

CONTEÚDO

Conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela Desenvolve SP na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se a todos os colaboradores e membros de órgãos estatutários da Desenvolve SP, sendo disseminada às demais partes interessadas.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, consideram-se as seguintes definições:

- I. Natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II. Interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- III. Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- IV. Natureza climática: a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases de efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes

e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos; e

V. Partes interessadas: os clientes e usuários de produtos e serviços ofertados pela Desenvolve SP; a comunidade interna; os fornecedores e prestadores de serviços terceirizados considerados relevantes; e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Desenvolve SP.

VIGÊNCIA

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) possui vigência máxima de três anos e deve ser revisada até o término deste período, ou na ocorrência de eventos considerados relevantes, que impactem sobremaneira a estratégia e os negócios da Desenvolve SP.

LEGISLAÇÃO

A presente Política segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional (CMN), a qual dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade; a legislação ambiental do Estado de São Paulo; e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

PRINCÍPIOS

Observados os aspectos de natureza social, ambiental e climática, bem como os objetivos estratégicos e o Código de Conduta e Integridade da instituição, a PRSAC da Desenvolve SP é orientada pelos seguintes princípios:

- Promoção do desenvolvimento sustentável integrado à legislação e às políticas públicas estaduais de natureza social, ambiental e climática;
- Ética e transparência no desempenho de seus negócios, atividades e processos, no relacionamento e na divulgação de informações às partes interessadas;

- Respeito aos direitos humanos, à diversidade e à equidade, assim como o combate a qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- Aprimoramento contínuo de sua atuação, buscando ampliar os impactos positivos de natureza social, ambiental e climática e reduzir os impactos negativos, em consonância com a orientação estratégica e adequados à dimensão e à relevância da exposição ao risco da instituição.

DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Para que as atividades da Desenvolve SP sejam pautadas pelos princípios da responsabilidade social, ambiental e climática, a PRSAC segue as seguintes diretrizes:

- a) Pautar sua atuação em estreita relação com as políticas estadual e nacional do meio ambiente;
- b) Atuar no relacionamento com partes interessadas conforme a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e o Código de Conduta e Integridade;
- c) Elaborar e divulgar a atuação e os resultados da instituição de forma clara, completa e coesa, seguindo princípios de transparência;
- d) Disseminar o conteúdo da PRSAC aos colaboradores, membros de órgãos estatutários e demais partes interessadas sobre as práticas de responsabilidade socioambiental e climática da instituição;
- e) Incentivar a participação voluntária dos colaboradores em programas sociais e/ou ações de promoção do meio ambiente;
- f) Estimular a capacitação dos seus colaboradores e membros de órgãos estatutários, sobretudo em assuntos relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos, seguindo o Programa de Treinamento e Desenvolvimento interno;
- g) Zelar pela saúde e segurança dos colaboradores e membros de órgãos estatutários da instituição, com ações visando um ambiente de trabalho

- saudável, com respeito aos direitos trabalhistas, liberdade de associação e negociação coletiva;
- h) Promover, nos processos, medidas orientadas à eficiência energética, à reciclagem, ao consumo consciente, às compras sustentáveis e ao descarte responsável, a fim de fazer melhor uso dos recursos naturais e melhorar os padrões de sustentabilidade em suas instalações;
- i) Adotar como referência para sua atuação o alinhamento com as melhores práticas internacionais relacionadas ao desenvolvimento sustentável e diversidade;
- j) Desenvolver produtos financeiros que proporcionem práticas sociais, ambientais e climáticas inovadoras e contribuam para uma economia mais sustentável, com ênfase em:
- Eficiência energética e energia renovável;
 - Saneamento;
 - Gestão de resíduos;
 - Infraestrutura resiliente;
 - Uso sustentável dos recursos terrestres;
 - Mobilidade sustentável;
 - Conservação da biodiversidade;
 - Urbanização de municípios vulneráveis e infraestrutura pública inclusiva;
 - Saúde e educação;
 - Inclusão financeira de micro, pequenas e médias empresas, em particular aquelas lideradas por mulheres, afrodescendentes e/ou localizadas em regiões de maior vulnerabilidade;
- k) Promover parcerias e compartilhamento com organizações para promoção do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade social, ambiental e climática, incluindo a temática de transição para economia neutra em carbono;
- l) Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos aos processos de análise de crédito e gerenciamento de riscos na concessão de financiamentos;

- m) Restringir financiamentos a setores produtivos que sejam social e ecologicamente incorretos, definidos em normativo próprio;
- n) Desenvolver programas de compras e contratação socialmente responsáveis, para que as empresas prestadoras de serviços cumpram com a legislação trabalhista vigente e incentivem práticas sociais, ambientais e climáticas em seus processos e produtos;
- o) Manter e promover canais de comunicação de fácil acesso com partes interessadas, garantindo também o acesso a informações adequadas e claras.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da PRSAC é compatível com o porte da Desenvolve SP, a natureza de seus negócios e a complexidade de seus produtos e serviços, sendo composta por:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Colegiada;
- III. Comitê de Auditoria;
- IV. Auditoria Interna;
- V. Diretor responsável pelo cumprimento das medidas necessárias à implementação e supervisão da PRSAC;
- VI. Unidade responsável pela elaboração e monitoramento da PRSAC;
- VII. Unidades envolvidas na operacionalização da PRSAC.

Todas as unidades da instituição devem manter aderência aos princípios e diretrizes definidos na PRSAC, bem como apoiar, dentro das suas atribuições, as ações a serem implementadas com vistas à sua efetividade.

DIVULGAÇÃO

Serão divulgadas e atualizadas tempestivamente no sítio da Desenvolve SP:

- a) A PRSAC;

- b) As ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;
- c) A relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela Desenvolve SP em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- d) A relação de produtos e serviços oferecidos que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- e) A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, ambiental ou climática de que a Desenvolve SP participe.

DIRETOR RESPONSÁVEL

Diretor Presidente.